



PORTARIA Nº 1098 DE 16 DE JULHO DE 2020

O **PRÓ-REITOR** de Administração e Finanças em Exercício da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato celebrado entre a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG e a empresa **IVALDO LUIS MARSON & CIA LTDA EPP**, objeto do processo abaixo mencionado:

Gestora: Sarah Maria Souza Siqueira - Técnico em Enfermagem

Titular: Carolina Costa Valcanti Avelino - Técnico em Enfermagem

Substituto: José Antonio Ramos

Processo nº: 23087.010755/2020-67

Contrato nº: 16/2020 - Pregão Eletrônico nº 32/2020.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva trimestral e corretiva, quantas vezes for necessária, para os Equipamentos da Medicina da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG.

Anézio Eugênio de Faria Júnior

Pró-Reitor de Administração e Finanças em Exercício

PORTARIA Nº 1097 DE 16 DE JULHO DE 2020

O **PRÓ-REITOR** de Administração e Finanças em Exercício da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato celebrado entre a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ALFENAS (FACEPE)**, objeto do processo abaixo mencionado:

Titular: Meire Izabel de Araújo - Secretário-Executivo

Substituta: Mauro Sérgio Pinto Gouvêa - Auxiliar em Administração

Processo nº: 23087.010521/2020-10



Contrato nº: 14/2020 - Dispensa de Licitação nº 47/2020.

Objeto: Gerenciamento administrativo e financeiro pela **FACEPE** do Programa de Extensão: "Semeando a terra: ações de fortalecimento da cadeia agroecológica e da soberania alimentar no sul de Minas Gerais".

ATRIBUIÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

- 1- Ler atentamente o contrato, sanar eventuais dúvidas junto a Divisão de Contratos e Convênios - DiCC e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- 2- Quando necessário registrar informações no Sistema de Contratos e Convênios - SiCC da UNIFAL-MG relacionadas à prestação de contas mensal e/ou anual;
- 3- Acompanhar as obrigações previstas no contrato junto ao coordenador do curso/evento, atestando os serviços que foram realizados de forma satisfatória e recusando caso estejam em desacordo com as especificações;
- 4- Solicitar que a Fundação de Apoio comprove a abertura de uma conta corrente e/ou poupança específica para movimentação dos recursos financeiros do projeto;
- 5- Quando for o caso, solicitar formalmente ao gestor do projeto que interceda junto a Fundação de Apoio para garantir o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas no contrato;
- 6- Solicitar adoção de medidas para correção de irregularidade verificada, exigindo o cumprimento dos regulamentos pertinentes;
- 7- Verificar o cumprimento da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica, principalmente no que se refere ao art.4ª:

Art. 4ª-A. Serão divulgados, na íntegra, em sítio mantido pela fundação de apoio na rede mundial de computadores - internet:

I - os instrumentos contratuais de que trata esta Lei, firmados e mantidos pela fundação de apoio com as IFES e demais ICTs, bem como com a FINEP, o CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento;

II - os relatórios semestrais de execução dos contratos de que trata o inciso I, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária

III - a relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência dos contratos de que trata o inciso I;

IV - a relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados a pessoas físicas e jurídicas em decorrência dos contratos de que trata o inciso I; e

V - as prestações de contas dos instrumentos contratuais de que trata esta Lei, firmados e mantidos pela fundação de apoio com as IFES e demais ICTs, bem como com a FINEP, o CNPq e as Agências



Financeiras Oficiais de Fomento.

- 8- Comunicar imediatamente à DiCC todas as não conformidades ocorridas no âmbito do contrato e não sanadas em tempo hábil;
- 9- Solicitar a quem de direito as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência e que forem necessárias à execução contratual;
- 10- Solicitar à DiCC a aplicação de penalidades quando houver descumprimento contratual não sanado em tempo hábil;
- 11- Comunicar a DiCC em tempo hábil todos os atos ou fatos que impeçam o fiscal de exercer plenamente suas atribuições;
- 12- Não suspender a realização de suas funções, exceto após previa nomeação de substituto ou após o aceite da abdicação por escrito da Pró-Reitoria de Administração e Finanças;
- 13- Ao final da execução do projeto requerer a entrega da prestação de contas junto à Fundação de Apoio para efeito de controle da fiscalização e, após a confirmação da emissão, comunicar à comissão responsável pela análise da prestação de contas, que o relatório da Fundação de Apoio encontra-se disponível para análise;
- 14- Sempre que possível, observada a disponibilidade de tempo do fiscal, atender às convocações da Administração para participação em eventos de qualificação e atualização de conhecimentos referentes à fiscalização de contratos ou quando não, solicitar capacitação, visando o aprimoramento das atividades desempenhadas.

Anézio Eugênio de Faria Júnior

Pró-Reitor de Administração e Finanças em Exercício

PORTARIA Nº 1094 DE 15 DE JULHO DE 2020

O **PRÓ-REITOR** de Administração e Finanças em Exercício da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato celebrado entre a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG e a empresa **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A**, objeto do processo abaixo mencionado:

Titular: Lucas Santos Alves - Técnico em Eletricidade

Substituto: José Antônio Ramos

Processo nº: 23087.002017/2019-11

Contrato nº: 14/2019 - Dispensa de Licitação nº 24/2019.



Objeto: Fornecimento de energia elétrica para a Sede da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, em Alfenas/MG.

Anézio Eugênio de Faria Júnior

Pró-Reitor de Administração e Finanças em Exercício

PORTARIA Nº 1093 DE 15 DE JULHO DE 2020

O **PRÓ-REITOR** de Administração e Finanças em Exercício da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato celebrado entre a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG e a empresa **BANCO DO BRASIL**, objeto do processo abaixo mencionado:

Titular: Flávio Anderson da Cruz - Técnico de Laboratório

Substituto: José Antônio Ramos

Processo nº: 23087.024454/2019-87

Contrato nº: 61/2019 - Dispensa de Licitação nº 154/2019.

Objeto: Concessão de uso, a título oneroso, de uma área, medindo 73,70m² (setenta e três metros quadrados e setenta decímetros quadrados), situada nas dependências do prédio J (SL-J-100), imóvel de propriedade da União, localizado na Sede da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro - Alfenas/MG CEP: 37130-001;cuja cessão é destinada à instalação e ao funcionamento de um Posto de Atendimento Bancário da CONCESSIONÁRIA e de instalação de caixas eletrônicos na Sede da UNIFAL-MG, para possibilitar o atendimento bancário à comunidade acadêmica, na conformidade das especificações constantes do processo nº 23087.021923/2019-14.

Anézio Eugênio de Faria Júnior

Pró-Reitor de Administração e Finanças em Exercício